



Projeto: DETRAE/DEFIT/SIT - TRABALHO ESCRAVO
Número da OS: 11279589-7 Número do RI: 31369511-3
Inclusão: 02/02/2023 Conclusão: 28/07/2023
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/07/2023
Competência da aferição: 07/2023

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED] CNAE: 0122-9/00
CEI: Cultivo de flores e plantas ornamentais
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 03/05/2021

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 37590000 UF: MG
Endereço: Zona Rural - Setor das Flores Johanna Maria Complemento:
Bairro: Município: Jacutinga

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Latitude: 22° 18' 27" S
Longitude: 46° 31' 60" W

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
23/01/2023	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
24/01/2023	Outros: Deslocamento dos integrantes do GEFM para a cidade-base.	Não
25/01/2023	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador	Não
28/01/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
29/01/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
02/02/2023	Outros: Deslocamento dos integrantes do GEFM para as cidades de origem	Não
08/02/2023	Outros: Recebimento de documentos enviados via email e análise inicial Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não

26/07/2023	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
28/07/2023	Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 07/2023

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	3	0	3	3	0	3
Mulheres	5	0	5	5	0	5
Total	8	0	8	8	0	8

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 8

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Regular	
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Regular	
NR-31	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.		Irregular	Regularizada Comentário: Comprovou aquisição de materiais para prestação de primeiros socorros
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Regular	
NR-31	131876-4 Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins a todos os trabalhadores expostos diretamente, ou proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta em desacordo com a modalidade, carga horária, conteúdo programático e/ou responsabilidade técnica estabelecidos na NR 31, ou deixar de complementar ou de realizar novo programa de capacitação conforme previsto no item 31.7.5.3 da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

--	--	--	--	--

NR-31	131888-8 Deixar de projetar, construir, operar e/ou manter todas as partes das instalações elétricas de maneira a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131903-5 Permitir o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou nos seus implementos que não possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado, ou deixar de garantir condições de segurança, conforme disposto na NR 31, para o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou seus implementos que possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131926-4 Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados, ou utilizar proteções móveis sem dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131929-9 Deixar de proteger máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131930-2 Deixar de dotar as máquinas de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar ou similares de sistemas de segurança que impossibilitem o contato do operador ou demais pessoas com suas zonas de perigo.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

--	--	--	--	--

NR-31	131937-0 Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas a partir de maio de 2008, sob a égide da redação da NR 31 conferida pela Portaria MTE nº 86/2005 de faróis e/ou lanternas traseiras de posição e/ou buzina e/ou espelho retrovisor e/ou sinal sonoro automático de ré acoplado ao sistema de transmissão.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131938-8 Deixar de dotar máquinas autopropelidas de Estrutura de Proteção na Capotagem (EPC) e/ou cinto de segurança, ou adotar EPC em máquinas autopropelidas em desacordo com os requisitos previstos no item 31.12.40 da NR 31, ou, em se tratando de máquinas autopropelidas fabricadas antes de maio de 2008 e isentas da obrigação de possuir EPC, deixar de garantir que sejam utilizadas de acordo com as recomendações operacionais do fabricante, em especial quanto a limites de declividade, velocidade, carga e aplicação.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131940-0 Deixar de instalar proteção que cubra a parte superior e/ou as partes laterais da Tomada de Potência - TDP de tratores agrícolas.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131944-2 Deixar de promover treinamento a todos os operadores de motosserra e/ou moto poda e a todos operadores de roçadeira costal motorizada e/ou derrigadeira para utilização segura destas máquinas, ou promover treinamento em desacordo com modalidade, carga horária e/ou conteúdo programático previstos no item 31.12.46 e subitem 31.12.46.1 da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	131960-4 Promover capacitação para manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos em desacordo com os requisitos estabelecidos no item 31.12.67 da NR 31, e/ou no item 31.12.68 da NR 31 no que tange a máquinas estacionárias, e/ou nos itens 31.12.69 e 31.12.70 da NR 31 no que tange a máquinas autopropelidas e implementos.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

--	--	--	--	--

NR-31	231010-4 Permitir a entrada e/ou a permanência de qualquer pessoa na área a ser tratada durante a pulverização aérea.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	231025-2 Manter instalações sanitárias de alojamentos em desacordo com as exigências do item 31.17.3 e seus subitens da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
NR-31	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Regular	
NR-31	231069-4 Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas antes de maio de 2008 de faróis e/ou buzina e/ou espelho retrovisor.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
QUADRO HOR	002089-3 Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados.		Irregular	Notificação Comentário: Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
REGISTRO	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Regular	
SALÁRIO	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Não aplicável	Comentário: Estabelecimento rural com menos de 20 empregados

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] CNPJ/CPF [REDACTED] situado à Zona Rural - Setor das Flores Johanna Maria, Jacutinga, MG, 37590-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11279589-7, emitida em 23/01/2023.

Denúncia improcedente. Não configurados ilícitos elencados na denúncia e condição análoga a de escravos.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 8 trabalhadores, sendo 3 homens e 5 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 8 trabalhadores no estabelecimento.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	SALÁRIO
Ementa/Descrição:	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Estabelecimento rural com menos de 20 empregados

Atributo/NR:	QUADRO HOR
Ementa/Descrição:	002089-3 Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231025-2 Manter instalações sanitárias de alojamentos em desacordo com as exigências do item 31.17.3 e seus subitens da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231010-4 Permitir a entrada e/ou a permanência de qualquer pessoa na área a ser tratada durante a pulverização aérea.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131944-2 Deixar de promover treinamento a todos os operadores de motosserra e/ou moto poda e a todos operadores de roçadeira costal motorizada e/ou derrigadeira para utilização segura destas máquinas, ou promover treinamento em desacordo com modalidade, carga horária e/ou conteúdo programático previstos no item 31.12.46 e subitem 31.12.46.1 da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação

--	--

Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.
-------------	--

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131940-0 Deixar de instalar proteção que cubra a parte superior e/ou as partes laterais da Tomada de Potência - TDP de tratores agrícolas.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131903-5 Permitir o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou nos seus implementos que não possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado, ou deixar de garantir condições de segurança, conforme disposto na NR 31, para o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou seus implementos que possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131937-0 Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas a partir de maio de 2008, sob a égide da redação da NR 31 conferida pela Portaria MTE nº 86/2005 de faróis e/ou lanternas traseiras de posição e/ou buzina e/ou espelho retrovisor e/ou sinal sonoro automático de ré acoplado ao sistema de transmissão.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231069-4 Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas antes de maio de 2008 de faróis e/ou buzina e/ou espelho retrovisor.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
--------------	-------

--	--

Ementa/Descrição:	131938-8 Deixar de dotar máquinas autopropelidas de Estrutura de Proteção na Capotagem (EPC) e/ou cinto de segurança, ou adotar EPC em máquinas autopropelidas em desacordo com os requisitos previstos no item 31.12.40 da NR 31, ou, em se tratando de máquinas autopropelidas fabricadas antes de maio de 2008 e isentas da obrigação de possuir EPC, deixar de garantir que sejam utilizadas de acordo com as recomendações operacionais do fabricante, em especial quanto a limites de declividade, velocidade, carga e aplicação.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131926-4 Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados, ou utilizar proteções móveis sem dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131930-2 Deixar de dotar as máquinas de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar ou similares de sistemas de segurança que impossibilitem o contato do operador ou demais pessoas com suas zonas de perigo.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131929-9 Deixar de proteger máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131960-4 Promover capacitação para manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos em desacordo com os requisitos estabelecidos no item 31.12.67 da NR 31, e/ou no item 31.12.68 da NR 31 no que tange a máquinas estacionárias, e/ou nos itens 31.12.69 e 31.12.70 da NR 31 no que tange a máquinas autopropelidas e implementos.
Ocorrência:	

--	--

Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131888-8 Deixar de projetar, construir, operar e/ou manter todas as partes das instalações elétricas de maneira a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131876-4 Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins a todos os trabalhadores expostos diretamente, ou proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta em desacordo com a modalidade, carga horária, conteúdo programático e/ou responsabilidade técnica estabelecidos na NR 31, ou deixar de complementar ou de realizar novo programa de capacitação conforme previsto no item 31.7.5.3 da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação
Comentário:	Primeiro fiscalização no estabelecimento rural, sendo necessário observar o critério da dupla visita. Emitido TN 35080020230726/01 com orientações aplicáveis através do e-mail do empregador.

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-31

Ementa/Descrição:	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Regularizada
Comentário:	Comprovou aquisição de materiais para prestação de primeiros socorros

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão

313695113-Denuncia_de_trabalho_escravo___Cultivo_de_Roseiras.pdf	Denúncia	02/02/2023
313695113-nad [REDACTED].pdf		28/07/2023
313695113-SFIT-WEB-DetalharDemanda-26811103.pdf	Demanda	02/02/2023
313695113-TN - [REDACTED].pdf		28/07/2023